PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.590,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 240,000.00-Habitações.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA, Crédito adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a servir de recursos para o projeto de construção de aproximadamente 22 habitações, empreendimento que será implementado em parceria com a União e consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0804.16.482.41.1164.449051-Obras e Instalações	R$ 200.000,00
0804.16.482.41.1165.449051-Obras e Instalações CP	R$ 40.000,00
Total	**R$ 240.000,00**

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior, terão origem nas seguintes fontes:

a) União-contrato de repasse de recursos nº 0142643-59, assinado com a SEDU/CEF no valor de R$ 200.000,00;
b) Redução de dotação para formar o valor de contrapartida: 0804.16.482.41.1104.449051-Obras e Instalações, no valor de R$ 40.000,00, somando o total de R$ 240.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração